



JUNTA DE FREGUESIA

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 674/2023

Assunto: Acerto relativo ao Acordo de Transferência de Verba celebrado no âmbito do desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família para o ano letivo de 2022/2023 entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Considerando:

Que a Câmara Municipal de Lisboa aprovou uma série de medidas que visam apoiar todos os que vivem e trabalham na cidade de Lisboa, particularmente os mais vulneráveis, através da implementação de medidas que contribuem para o alívio dos orçamentos familiares;

Que no domínio da educação foi aprovada uma medida que, por um lado, reduziu as comparticipações familiares devidas, no ano letivo de 2022/2023, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) com efeitos a setembro de 2022 e, por outro, contemplava o correspondente apoio financeiro às Entidades Executoras destas Atividades, que funcionam nos estabelecimentos de educação e ensino público do 1.º ciclo e educação pré-escolar do Concelho, de modo a compensar estas entidades da verba que deixam de receber das famílias, para que não tenham um decréscimo da sua receita e possam continuar a manter as atividades;

Que, nesse seguimento, em dezembro de 2022, foi outorgado um Acordo de Transferência de Verba entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara, através do qual a Freguesia receberia, a título de compensação, o montante de €17.867,94 (dezassete mil oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos) para o ano letivo 2022/2023;

Acontece, porém, que existe a necessidade de retificar esse valor, uma vez que se apurou que os cálculos estimados pelo Município não eram coincidentes com o número de alunos inscritos nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e na Componente de Apoio à Família (CAF), nem com o escalão atribuído a cada um;



JUNTA DE FREGUESIA

Nessa medida, será necessário a outorga de um novo documento que altere o valor previsto na terceira tranche a ser transferida para a Freguesia de Alcântara, acrescentando o montante de €1.839,67 (mil oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos) ao valor inicialmente estimado;

Assim, nos termos das alíneas i) e j) do artigo 16.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Acordo de Transferência de Verba entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara, em anexo.

Lisboa, 14 de dezembro de 2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 128/2023 Reunião de 14/12/2023

O PRESIDENTE

O PRESIDENTE,

Davide Amado



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Acordo de Transferência de Verba

Medidas de combate à inflação aprovadas pela Câmara Municipal - ACERTOS

O **Município de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho - Praça do Município, 1149-014 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, **Sofia Athayde**, que outorga de harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que veio estabelecer o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como no uso de competências delegadas e subdelegadas por via da nova redação do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 04 de novembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 137/P/2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1483, de 21 de julho e alterado e republicado pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 22 de dezembro, publicado no 2º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro.

e

A **Freguesia de Alcântara**, pessoa coletiva n.º 501 132 554, com sede na Rua dos Lusíadas, n.º 13, 1300 - 366 Lisboa, através do seu órgão executivo Junta de Freguesia de Alcântara, aqui representada por **Davide Miguel Santos Amado**, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato.

É celebrado, nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nas redações atuais, o presente acordo de transferência de verba, aprovado pela e da Proposta n.º 709/CM/2023, de 22 de novembro, e reciprocamente aceite, o qual se regerá pela seguinte cláusula:



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

1. A Câmara Municipal de Lisboa transferirá para a Junta de Freguesia o valor global de **3.626,46€**, correspondente ao acerto do apoio financeiro, aprovado no âmbito da medida constante do ponto 5 da parte deliberativa da Proposta n.º 550/2022, de 22 de setembro e da Proposta n.º 709/CM/2023, de 22 de novembro.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das Partes, vai este acordo, que é feito em triplicado (destinando-se dois exemplares ao Município de Lisboa), ser assinada por todos.

Lisboa, 7 de dezembro de 2023.

Pelo Município de Lisboa:

Pela Freguesia:

(Sofia Athayde)

(Davide Miguel Santos Amado)